



DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, relativos ao exercício financeiro de 2024. "

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no Processo nº 1188974, referente ao exercício de 2024, sob a responsabilidade do prefeito José Francisco de Moura;

CONSIDERANDO que o TCE-MG, em sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, recomendou a aprovação das referidas contas por unanimidade, atestando o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o relatório da comissão Permanente de Finanças, Contas, Patrimônio e Orçamento desta Câmara, que concluiu pela regularidade da gestão administrativas e financeira, destacando a aplicação de 25,25% em Saúde ,28,03% em Educação (MDE) e 97,67% do FUNDEB no pagamento de profissionais da educação básica;

CONSIDERANDO que os gastos com pessoal (41,17% da RCL) e o endividamento municipal mantiveram –se dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Garambéu, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. José Francisco de Moura, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As ressalvas técnicas apontadas pelo órgão de contas, referentes a ajustes informáticos e planejamento orçamentário, deverão ser objeto de atenção pela administração municipal em exercícios futuros, conforme recomendação técnica.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 01 de julho de 2026.

Mário Dimas Fagundes de Castro
Presidente da Câmara Municipal